

PLANO DE CONTINGÊNCIA CORONAVÍRUS COVID-19

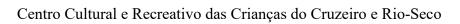
Do Estabelecimento CCRCCR Aprovado em reunião de Direção 08/03/2020





08 DE MARÇO DE 2020

CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DAS CRIANÇAS DO CRUZEIRO E RIO-SECO Rua D. João de Castro, nº 86 – Jardim de Infância – 1300-195 Lisboa





ÍNDICE

1.Finalidade	2	
2. O que é o COVID-19?	2	
3.Modo de transmissão	2	
4.Sintomas	2	
5.Período de incubação	3	
6. Objetivos do CCRCCR com a implementação deste plano	3	
7. Modo de atuação do CCRCCR perante o COVID-19	3	
8.Procedimentos a implementar no CCRCCR	3	
8.1.Divulgação e formação	3	
8.2.Reforço das medidas preventivas	3	
8.3.Procedimentos de conduta social	4	
8.4.Regresso de deslocações ao estrangeiro	5	
9.Plano Anual de Atividades (PAA)	5	
10. Aplicação dos meios do programa Tecnológico digital para apoio ao ensino à distância		
11.Definição de caso suspeito	5	
12. Preparação para fazer face a um Possível caso de infeção por COVID-19	6	
12.1.Se o caso suspeito for validado	6	
Rihliografia	7	



1. FINALIDADE

Na atual situação relacionada com o COVID-19, as Autoridades de Saúde Nacionais determinam, a todos os serviços ou estabelecimentos, a elaboração de planos de contingência que minimizem o risco de contágio e permitam o bom funcionamento das atividades essenciais.

A Direção-Geral de Saúde (DGS) emitiu um conjunto de informações e orientações, das quais se destacam a INFORMAÇÃO 005/2020 de 27/02/2020 e a ORIENTAÇÃO 006/2020 de 26/02/2020, que são atualizadas pela DGS de acordo com a evolução da situação.

Este documento em cumprimento do disposto no Despacho n.º 2836-A/2020, de 02/03/2020, designado por **Plano de Contingência**, tem em consideração a estrutura proposta pela DGAEP, que define um conjunto de orientações que permite a preparação e adequação da resposta de cada escola, centrando-se nas questões operacionais a acautelar, de forma a proteger a saúde dos alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes, assegurando a continuidade da atividade.

A aplicação das medidas previstas no plano de contingência não prejudica a aplicação das recomendações e informações emitidas e a emitir pela DGS.

Este plano destina-se a identificar as diligências para definir as ações, imediatas e subsequentes, assegurando, em estreita articulação com o pessoal docente e não docente, famílias, serviços de saúde e outras estruturas pertinentes da comunidade educativa, a correta implementação dos procedimentos tidos por convenientes, permitindo manter a atividade normal do CCRCCR.

O mesmo poderá sofrer alterações face a orientações de entidades como a DGS, Ministério da Educação e ou outras competentes para o efeito.

2. O QUE É O COVID-19?

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

3. MODO DE TRANSMISSÃO

• Gotículas respiratórias (tossir ou espirrar);

Contacto direto com secreções infeciosas (como tocar ou dar a mão tocar num objeto ou superfície infetada, depois tocar na boca, nariz ou olhos antes de lavar as mãos);

• Por aerossóis em procedimentos terapêuticos.

4. SINTOMAS

São semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- Febre
- Tosse
- Falta de ar (dificuldade respiratória)



- Cansaço
- Em casos mais graves pode evoluir para pneumonia grave com insuficiência respiratória aguda, falência renal e, até mesmo, levar à morte.

5. PERÍODO DE INCUBAÇÃO

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde.

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

6. OBJETIVOS DO CCRCCR COM A IMPLEMENTAÇÃO DESTE PLANO

- Minimizar o impacto nos utentes e funcionários;
- Monitorizar permanentemente a situação;
- Assegurar a atempada recolha e comunicação de informação;
- Assegurar o regular funcionamento do CCRCCR.

7. MODO DE ATUAÇÃO DO CCRCCR PERANTE O COVID-19

- Estar permanentemente atento às informações e orientações enviadas pelas entidades competentes;
- Elaborar registos diários de ocorrências que se registem no CCRCCR;
- Implementar as medidas de Prevenção e Controlo COVID-19 sob orientação do seu departamento clínico e da empresa de Higiene e Segurança no Trabalho e das entidades oficiais de saúde;
- Implementação de medidas de isolamento para casos suspeitos que ocorram durante a permanência dos seus utentes no CCRCCR;
- Divulgação do Plano e das medidas nele previsto, a toda a comunidade educativa.

8. PROCEDIMENTOS A IMPLEMENTAR NO CCRCCR

8.1. Divulgação e formação

- Divulgar e afixar os cartazes enviados pela D.G.S. em todas as portarias do CCRCCR, como forma de sensibilização de todos os intervenientes no dia-a-dia da instituição, suas medidas de profilaxia, bem como, as medidas de atuação perante um caso suspeito de COVID-19;
- Realização de ações de formação a todos os seus colaboradores docentes e não docentes sobre o COVID-19 e seu plano de implementação e atuação;

8.2. Reforço das medidas preventivas:

8.2.1. Medidas de higiene e etiqueta respiratória

Para além das já habituais medidas de higiene, existe neste momento a necessidade de um reforço das mesmas, pelo que nunca é demais de relembrar a sua necessidade, sendo:

- Lavagem frequente das mãos com água e sabão, esfregando-as bem durante 20 a 30 segundos. Na ausência de sabão, usar solução com pelo menos 70% de álcool, condicionada à sua existência no mercado;
- Reforçar a lavagem das mãos à entrada da instituição, antes e após as refeições, após o uso da casa de banho, intervalos, atividades de recreio e, sempre que as mãos estejam sujas.



- Solução antisséptica de base alcoólica (SABA) afixada nas entradas das várias valências do CCRCCR condicionada à sua existência no mercado;
- Manter e verificar se existe em todos os locais de lavagem de mãos a Informação sobre como proceder e uma correta higienização, sendo que na lavagem das mesmas a água e o sabão é o meio preferencial de prevenção;
- Manter a existência de toalhetes de papel para secagem das mãos nas instalações sanitárias e noutros locais onde seja possível a higienização das mãos;
- Manter os já existentes contentores de resíduos com abertura não manual e saco de plástico;
- Reforçar junto dos colaboradores a necessidade de equipamentos de limpeza de uso único, que após utilização devem ser eliminados, como luvas, mascaras, etc.
- Quando o material a usar não permite ser descartado, como por exemplo os baldes e cabos, deve ser limpo e desinfetado após sua utilização.
- O planeamento da higienização e limpeza deve ter em conta os revestimentos, os equipamentos e utensílios, bem como, as superfícies que são mais manuseadas, como por exemplo, as maçanetas das portas, corrimão, etc.
- A limpeza e desinfeção destas superfícies deve ser feita com os detergentes existentes no plano de higienização do CCRCCR, onde constam já produtos de desinfeção diária;
- Reforçar permanentemente os procedimentos de etiqueta respiratória, como por exemplo, evitar tossir ou espirrar para as mãos, devendo estes procedimentos serem preferencialmente realizados no antebraço ou manga.
- No uso de lenço de papel, o mesmo deve ser imediatamente colocado no lixo, devendo, de seguida, realizar-se a lavagem das mãos.
- Em casos em que ocorra a contaminação das mãos com o espirro ou tosse, deve proceder-se imediatamente à lavagem destas;

8.3. Procedimentos de conduta social

- Deve passar a ser tido em consideração e ser alterada a frequência e/ou a forma de contacto com os trabalhadores e entre estes, bem como com pessoal alheio à população que constitui o CCRCCR;
- Na admissão dos alunos a saudação deve ser apenas verbal, de forma a evitar o cumprimento facial ou com as mãos;
- A partir do nível pré-escolar (inclusive), e salvo casos muito especiais, os pais ou encarregados de educação só poderão acompanhar o utente até à portaria do estabelecimento.
- Nos vários espaços de uso diário, os utensílios de uso comum devem ser limpos.
- Nos computadores de uso partilhado, deve ser aplicada uma pelicula plástica sobre o teclado e rato, e os utilizadores antes do início da utilização devem de proceder à lavagem das mãos. Nesta situação é importante a supervisão do docente na recomendação destas medidas;
- Nas atividades extracurriculares com prática desportiva, como por exemplo os recintos deverão ser limpos após o términus das mesmas;
- Deve fazer-se um reforço dos procedimentos de limpeza das zonas mais frequentadas dos edificios, nomeadamente nas salas de aulas e espaços comuns;

8.4. Regresso de deslocações ao estrangeiro



Os docentes, alunos e demais acompanhantes que tenham regressado ou que tenham estado em contacto próximo e direto com quem tenha regressado de país ou zona de risco para a infeção pelo COVID-19, identificados pela DGS, devem, nos 14 dias subsequentes, monitorizar o seu estado de saúde, medindo a temperatura corporal duas vezes ao dia, registando os valores e estar atentos a tosse ou a dificuldades respiratórias. Devem ainda evitar cumprimentos sociais com contacto físico.

9. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES (PAA)

O PAA poderá vir a ser alterado de acordo com as medidas adotadas em cada momento.

10. APLICAÇÃO DOS MEIOS DO PROGRAMA TECNOLÓGICO DIGITAL PARA APOIO AO ENSINO À DISTÂNCIA

- No 1º Ciclo, em caso de encerramento do estabelecimento de ensino, serão utilizados o e-mail de turma e/ou plataforma da escola virtual, através dos quais serão enviadas as tarefas escolares aos alunos.
- No Centro de Apoio Escolar (2° e 3° Ciclos) o acompanhamento será feito através de videoconferência.

11. DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO

A definição seguidamente apresentada é baseada na informação disponível, à data, no Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doença Transmissíveis (ECDC).

Critérios Clínicos		Critérios Epidemiológicos
Infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização	E	História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa nos 14 dias antes do início de sintomas OU Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2/COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas OU Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19

12. PREPARAÇÃO PARA FAZER FACE A UM POSSÍVEL CASO DE INFEÇÃO POR COVID-19

No caso de utente com sintomas e contexto epidemiológico de COVID-19



Para Indivíduos com sintomatologia de Coronavírus COVID-19, Infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) deve-se:

- Entregar a máscara, devendo ser o utente a colocar a mesma, em função da idade.
- Verificar se a máscara se encontra bem ajustada na face, de forma a permitir a oclusão total do nariz, boca e áreas laterais da face.
- Se a máscara se encontrar húmida deverá ser substituída;
- Fornecer de luvas descartáveis;
- Comunicar ao funcionário previamente definido, em cada valência do CCRCCR, que posteriormente irá informar o escalão superior;
- Encaminhar o utente para a sala de isolamento que será previamente definida e sinalizada;
- Garantir a proteção dos profissionais que prestam assistência ao utente com suspeita de Coronavírus COVID-19 com máscara, bata e luvas descartáveis.
- Após a prestação de cuidados, os profissionais devem dar cumprimento às precauções básicas do controlo de infeção (PBCI), quanto à higienização das mãos, após contacto com o utente;
- Proceder ao registo e contacto com as entidades competentes, saúde 24, conforme formação fornecida pela Médica Pediatra do CCRCCR, Drª Isabel Santos.
- Se o caso suspeito não for validado são delineados os procedimentos adequados à situação clínica do utente;

12.1. Se o caso suspeito for validado:

- Deve ser informada a responsável pela valência e a direção da instituição, sendo feito o contacto com a Linha de Saúde 24: 808 24 24 24 ou INEM (112);
- Seguir indicações da Linha de Saúde 24;
- Contatar os familiares do utente;
- No caso de suspeito validado, o CCRCCR compromete-se a colaborar com a Autoridade de Saúde Local na identificação dos contactos próximos do utente;
- Considera-se um contacto próximo, um utente que não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto com um caso confirmado de Coronavírus COVID-19.

A vigilância dos contactos próximos é apresentada no quadro seguinte:

ALTO RISCO DE EXPOSIÇÃO	BAIXO RISCO DE EXPOSIÇÃO
Monitorização ativa pela Autoridade de	Auto Monitorização diário dos Sintomas
Saúde Local durante 14 dias desde a última	do COVID-19, incluindo febre, tosse ou
exposição	dificuldade em respirar
Auto Monitorização diário dos sintomas do	Acompanhamento da situação pelo
COVID-19, incluindo febre, tosse ou	Departamento Médico do CCRCCR
dificuldade de respirar	
Restringir o contacto social ao	
indispensável durante esse período	
Evitar viajar	

- No caso de suspeito validado, todos os utentes devem ser informados sobre o sucedido;
- O CCRCCR deve proceder à desinfeção do local de isolamento;



- O CCRCCR deve fazer um reforço dos procedimentos nas superfícies e áreas do estabelecimento, com especial atenção ao local que foi frequentado pelo suspeito validado;
- Todo o material resultante desta limpeza, deve ser desinfetado, ou em caso de necessidade proceder ao seu envio a uma empresa de recolha de resíduos hospitalares;
- Vigilância de Contactos Próximos.

Bibliografia

- Documento Orientador do Plano de Contingência-Escolas DGEST Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares-2020
- Plano de Contingência para Empresas SAGIES, 2020
- Orientação nº 006/2020 de 26/02/2020 da DGS Infeção por SARS-CoV-2(Covid 19) n- Procedimentos de vigilância e controlo e vigilância em empresas.